



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0303/2014

O ano de 2013 certamente ficou registrado na história do Município de São Paulo e na história da Nação Brasileira, quando em meados, do mês de Junho a Juventude Paulistana "despertou". Uma nova geração que se levantou com novas atitudes, novos posicionamentos, que indignados com a atual política, milhares foram às ruas para serem ouvidos - e foram ouvidos. Pois o seu clamor alcançou os quatros cantos dessa nação, a Juventude de todo o Brasil se levantou junto àqueles que começaram na Cidade de São Paulo.

A maioria dos manifestantes eram garotos que tinham idade entre quatorze e vinte e poucos anos. Não havia líderes, não havia organizações partidárias, não havia uma única bandeira se não aquela que compõe a frase "Ordem e Progresso", e era exatamente isto que os jovens estavam buscando, um novo rumo, um novo progresso para o Brasil. Não há dúvida de que algo novo surgiu na sociedade brasileira.

Mediante a luta e a garra, o presente Projeto de Lei institui no dia 23 de Setembro "O dia do Jovem Paulistano", que visa honrar aos nossos jovens por sua perspicácia e garra que não somente deram um novo rumo a Cidade de São Paulo, mas estremeceram todo o País.

Tendo em vista ser esta uma nobre homenagem, é que conto com a aprovação de meus nobres pares, nesta Casa de Leis, para a presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/06/2014, p. 64

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.